



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO 001-2022**

Fica incluído o inciso IV, no artigo 210, §1º, mencionado no artigo 1º do projeto de resolução, com a seguinte redação:

IV – Projeto de Resolução que tenha por objetivo destituição de componente da Mesa;

Fica modificado o §2º do artigo 210, mencionado no artigo 1º do projeto de resolução, passando a ter a seguinte redação:

§ 2º - O projeto de Lei que disponha sobre a criação de cargos na Câmara deverá ser votado em 02 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, e aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

NOBRES EDIS

A Emenda se faz necessária, para melhor adequar o presente projeto de resolução.

A referida emenda esta amparada nos termos do art. 75, inciso I, alínea b do Regimento Interno de Casa Leis.

Queluz, 12 de abril de 2022.


Cláudio Márcio Bomfim

Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação